



LEI Nº 829, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 473.659,15 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestrut. Da Rede Atenção Básica Saúde		
02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. Material Permanente (Ficha 270)	253 2.601.000	250.023,00
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
02.06.25. Energia		
02.06.25.752. Energia Elétrica		
02.06.25.752.1.129. Const, Ampl e Reforma da Rede de Iluminação Pública	200	
02.06.25.752.1.129.449051. Obras e Instalações (Ficha 437)	2.500.00	223.636,15
Total		473.659,15

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 29 de agosto de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal